



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 05/2014

A Presidente do CIS-COMCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campo Mourão, especialmente no art. 15, inciso III,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o procedimento simplificado para o setor de licitações do CISCOMCAM, nas compras e contratações de pequeno valor.

§1ª - O valor máximo por objeto, para ser considerado de pequeno valor, será R\$1.000,00 (mil reais).

§2º - Quando para o mesmo objeto alcançar-se o valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) no mesmo exercício, independentemente de procedimento simplificado ou processo de dispensa, deverá ser realizado o certame licitatório, na modalidade preconizada pela lei nº 8.666/93.

§3º - Para as compras e contratações enquadradas no valor do *caput*, será exigida apenas a cotação de preços, para garantir a economicidade, dispensando-se dos demais atos dos processos de dispensa de licitação.

§4º - O procedimento instituído neste ato, não elide a verificação da necessidade do produto ou serviço, a existência de dotação orçamentária para a despesa, e os requisitos necessários ao controle de entrega e recebimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE
DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Mourão, 17 de março de 2014


Angela Maria Moreira Kraus
Presidente

10 03 14 8774